

PROJETO LEI EXECUTIVO 116/2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais), no Orçamento Programa do Município, em vigor, conforme discriminado:
Órgão: 40 – Secretaria Municipal de Assistência Social Unidade: 40.102 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social Subfunção: 244 – Assistência Comunitária Programa: 0008 – Assistência a Comunidade Geral Projeto/Atividade: 2XXX – Construção e Reforma de Parquinho Infantil Fonte de recurso: 001 – Recurso Municipal Elemento de despesa: 33.90.39 – O. Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.500,00 Fonte de recurso: 002 – Recurso Estadual Elemento de despesa: 33.90.39 – O. Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00 Total R\$ 16.500,00

Art. 2º Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial, serão provenientes dos constantes do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA DEZOITO, 758 - CENTRO

CHAPADAO DO SUL/MS, 22 de Julho de 2010

Poder Executivo

.(a)

